



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 180/2024

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **VALCIR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.818.932-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 806.509.509-97, ocupante do cargo efetivo de Magarefe, a partir de 16/09/2024.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 537,45 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) o qual deverá ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal